



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 048/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Concede transporte e autoriza efetuar gastos com inscrições das alunas do Projeto “Vem Dançar” e do Grupo de Danças da Terceira Idade para o Festival de Dança de Nova Araçá - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria - RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte às integrantes do Projeto “Vem Dançar” e do Grupo de Danças da Terceira Idade, até o Município de Nova Araçá-RS, para participação na 16ª edição do Arte em Dança - Festival de Dança de Nova Araçá-RS, no dia 28 de setembro de 2019.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículos próprios desta municipalidade ou terceirizados.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar gastos com o pagamento de inscrições, até o valor de R\$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais), para os grupos do Projeto “Vem Dançar” e da Terceira Idade, que estarão participando do 16º Arte em Dança - Festival de Dança de Nova Araçá - RS.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação do caput serão atendidas por dotações consignadas a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2019.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis: Os Grupos de Danças do Projeto “Vem Dançar” e Grupo de Danças da Terceira Idade visam participar da 16ª edição do Arte em Dança - Festival de Danças de Nova Araçá. O evento tem por objetivo o desenvolvimento cultural e a integração entre os municípios através da dança, apresentando o potencial artístico da região.

Mediante a aprovação da matéria do presente Projeto de Lei, estaremos oferecendo o transporte até o local do festival, no município de Nova Araçá-RS, e também estaremos pagando as inscrições de participação no evento aos integrantes do Projeto “Vem Dançar” e do Grupo de Danças da Terceira Idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

A participação de representantes do Município de Vila Maria neste evento já é tradicional, sendo que por inúmeras vezes se destacaram na competição, conquistando os primeiros lugares e garantindo para o Município e reconhecimento pelo trabalho desenvolvido na área da dança.

Entendemos salutar a matéria do presente Projeto de Lei, tendo em vista o incentivo e valorização dos participantes desses Projetos.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria